

EDITAL Nº 009/2023/FAELCH/UFLA**Seleção de tutores a distância – Curso de graduação em Letras Língua Portuguesa
EaD****CRONOGRAMA**

Eta pa	Atividade	Prazos
01	Período de inscrições e envio dos documentos	08/05/2023 a 08/06/2023
02	Resultado Etapa 1: habilitação e documentações de cadastro	15/06/2023
03	Interposição de recursos - Etapa 1	15/06/2023
04	Resultado da Interposição de recursos - Etapa 1	16/06/2023
05	Divulgação da agenda de entrevistas	16/06/2023
06	Etapa 2 – fase 1: entrevistas e fase 2: análise de currículo	19/06 a 30/06/2023
07	Resultado Etapa 2	04/07/2023
08	Interposição de recursos – Etapa 2	04/07 a 06/07/2023
09	Resultado da Interposição de recursos – Etapa 2	07/07/2023
10	Resultado/Classificação parcial	11/07/2023
11	Interposição de recursos do Resultado/Classificação parcial	12/07 a 15/07/2023
12	Resultado da Interposição de recursos – Etapa 2	18/07/2023
13	Resultado final	19/07/2023
14	Informações sobre o CFT	20/07/2023
15	Curso de Formação de Tutores (CFT)	21/07 a 31/07/2023

A Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras (FAELCH), por intermédio do Colegiado do Curso de Graduação em Letras Língua Portuguesa na modalidade a distância da Universidade Federal de Lavras (UFLA), torna público o presente Edital, referente às normas de seleção de tutores a distância, com fundamento no art. 80 da Lei nº 9.394/96, no Decreto nº 9.057/2017, no Decreto nº 5.800/06, na Lei n. 11.273/06, no Parecer nº 00072/2023/GAB/PF/UFLA/PGF/AGU de 10/04/2023, na

Portaria CAPES nº 183 de 21/10/16 e na Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023 para atuação nas disciplinas ofertadas no Curso de graduação em Letras Língua Portuguesa, a partir do segundo semestre de 2023, nos termos que seguem.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

As disciplinas que compõem a matriz curricular serão ofertadas conforme demanda do Curso de Graduação em Letras Língua Portuguesa na modalidade a distância, de acordo com a matriz curricular do curso e sua oferta semestral, conforme o quadro do item 2 deste Edital.

2. DAS DISCIPLINAS PARA ATUAÇÃO

2.1.O quadro, a seguir, lista as disciplinas a serem ministradas no curso.

1. DO QUADRO DE DISCIPLINAS

GRUPOS	DISCIPLINAS	HABILITAÇÃO
Grupo 1 Estudos sobre Língua e Linguagem	<ul style="list-style-type: none">• Leitura e Produção de Textos I• Leitura e Produção de Textos II• Linguística do Texto• Concepções de Linguagem• Estudos sobre a linguagem I• Estudos sobre a linguagem II• Morfossintaxe do Português I• Morfossintaxe do Português II• Morfossintaxe do Português III• Estudos Diacrônicos do Português• Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa• Sociolinguística• Estudos discursivos• Semântica e Pragmática• Eletiva I	Licenciatura em Letras (Habilitação em Língua Portuguesa), Mestrado concluído ou em andamento na área de Letras (com pesquisa no campo dos Estudos Linguísticos)
GRUPOS	DISCIPLINAS	HABILITAÇÃO

<p>Grupo 2 Estudos literários</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Literatura Brasileira I • Literatura Brasileira II • Literatura Brasileira III • Literatura Brasileira IV • Literatura Portuguesa I • Literatura Portuguesa II • Teoria Literária I • Teoria Literária II • Literaturas Africanas de Língua Portuguesa • Eletiva II 	<p>Licenciatura em Letras (Habilitação em Língua Portuguesa) Mestrado concluído ou em andamento na área de Letras (com pesquisa no campo dos Estudos Literários)</p>
<p>Grupo 3 Fundamentos da Formação do Educador</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Filosofia da Educação • Didática • História da Educação • Sociologia da Educação • Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem • Libras • Escola e Currículo: Avaliação. Currículo e Planejamento Educacional • Tópicos sobre inclusão escolar 	<p>Licenciatura em Pedagogia, Letras, ou áreas afins. Mestrado concluído ou em andamento na área de Educação ou Letras, especialização na área de formação</p>
<p>Grupo 4 Pesquisa, extensão e prática docente</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Práticas pedagógicas com tecnologias digitais I • Práticas pedagógicas com tecnologias digitais II • Metodologia de pesquisa em Letras • Introdução a EAD • Atividades Curriculares de Extensão I • Atividades Curriculares de Extensão II • Atividades Curriculares de Extensão III • Atividades Curriculares de Extensão IV 	<p>Licenciatura em Letras (Habilitação em Língua Portuguesa) Mestrado concluído ou em andamento na área de Letras, especialização na área de formação.</p>
<p>Grupo 5</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Metodologia e Prática de Ensino de Língua Portuguesa I • Metodologia e Prática de Ensino de 	<p>Licenciatura em Letras (Habilitação</p>

<p>Metodologias de ensino-aprendizagem e Estágio Supervisionado</p>	<p>Língua Portuguesa II</p> <ul style="list-style-type: none"> • Metodologia e Prática de Ensino de Língua Portuguesa III (letramento literário) • Educação de Jovens e Adultos • Estágio Supervisionado em Língua Portuguesa e suas Literaturas I • Estágio Supervisionado em Língua Portuguesa e suas Literaturas II • Estágio Supervisionado em Língua Portuguesa e suas Literaturas III • Estágio Supervisionado em Língua Portuguesa e suas Literaturas IV 	<p>em Língua Portuguesa) Mestrado concluído ou em andamento na área de Letras, ou Mestres ou mestrandos em Educação (com linha de pesquisa na área de Letras), ou especialização concluída na área de formação.</p> <p>**observação: Experiência da Educação básica (docência, Residência Pedagógica, PIBID).</p>
--	---	--

****Obs. 1:** número de vagas está relacionado com o número de alunos matriculados, podendo ser selecionado um número maior ou menor de tutores, de acordo com a evasão a cada semestre; e/ou de acordo com a entrada de novas turmas.*

*****Obs. 2:** no caso da disciplina de Libras será convocado, seguindo a ordem de classificação, aquele candidato que apresentar documentação que comprove formação específica para essa especificidade, conforme item 5.1.3 do edital.*

2.2 O candidato poderá escolher até 03 dos grupos discriminados no quadro do item 2.1 para atuação conforme demanda semestral das turmas em curso e classificação final do candidato neste Edital.

2.3 Os tutores a distância deverão participar de reuniões presenciais antes do início de cada disciplina e de outros cursos de formação continuada, sempre que convocados pelos docentes, supervisores e coordenadores de curso e de tutoria.

2.4 Os gastos advindos da participação nas reuniões presenciais especificadas no item 2.3 deste Edital não serão custeados pela UFLA.

2.5 Será obrigatória a participação dos tutores, quando convocados, nos encontros presenciais mensais constantes no calendário acadêmico do curso, programados e realizados nos polos de apoio presencial.

2.6 A participação nos encontros presenciais, conforme item 2.5 deste Edital, será custeada pela UFLA conforme segue:

2.6.1 Será disponibilizado transporte de ida e volta da sede da UFLA para o Polo de Apoio Presencial UAB onde ocorrerá o encontro.

2.6.2 Os custos com o deslocamento do tutor à UFLA correrão por conta do próprio tutor.

3. DA SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo se organiza em duas etapas, eliminatórias, a saber: Etapa 1 - habilitação e análise da documentação de cadastro/Capes (eliminatória); Etapa 2 - entrevista presencial e análise de currículo (eliminatória e classificatória).

3.2. Segue cronograma de execução do edital:

Eta pa	Atividade	Prazos
01	Período de inscrições e envio dos documentos	08/05/2023 a 08/06/2023
02	Resultado Etapa 1: habilitação e documentações de cadastro	15/06/2023
03	Interposição de recursos - Etapa 1	15/06/2023
04	Resultado da Interposição de recursos - Etapa 1	16/06/2023
05	Divulgação da agenda de entrevistas	16/06/2023
06	Etapa 2 – fase 1: entrevistas e fase 2: análise de currículo	19/06 a 30/06/2023
07	Resultado Etapa 2	04/07/2023
08	Interposição de recursos – Etapa 2	04/07 a 06/07/2023
09	Resultado da Interposição de recursos – Etapa 2	07/07/2023

10	Resultado/Classificação parcial	11/07/2023
11	Interposição de recursos do Resultado/Classificação parcial	12/07 a 15/07/2023
12	Resultado da Interposição de recursos – Etapa 2	18/07/2023
13	Resultado final	19/07/2023
14	Informações sobre o CFT	20/07/2023
15	Curso de Formação de Tutores (CFT)	21/07 a 31/07/2023

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. Antes de preencher a inscrição *online*, o candidato **deverá estar ciente das informações constantes neste edital.**
- 4.2. O candidato deverá acompanhar diariamente, no site www.faelch.ufla.br, as possíveis retificações anexadas a ele, bem como os resultados e comunicados da FAELCH, durante o período de execução do edital.
- 4.3. Período de inscrição: do dia 08/05/2023 até às 17 horas do dia 08/06/2023.
- 4.4. O preenchimento da ficha de inscrição neste edital será feita somente via Internet, por meio da informação dos dados solicitados, disponível no endereço **<https://forms.gle/Ntx89ymhQzx4TPPj9>**, no período disposto nos itens 3.2 e 4.3 deste edital.
- 4.5. A inscrição para o processo seletivo regido por este Edital é gratuita.
- 4.6. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.7. A FAELCH não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica.
- 4.8. Para efetivação da inscrição, o candidato deverá enviar todos os documentos

solicitados, conforme instruções constantes no Anexo I deste Edital.

5. ETAPA 1: DA HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

Da habilitação necessária para o exercício da tutoria:

- 5.1 Formação superior nos cursos de Graduação em Licenciatura ou Bacharelado, devidamente reconhecidos pelo MEC, conforme especificação no item 2.1 (habilitação prevista no quadro de disciplinas).
 - 5.1.1 Para os candidatos que atuarão na disciplina de Fundamentos da Língua Brasileira de Sinais exige-se, além das demais condições para a inscrição no processo seletivo, comprovação de experiência na educação de surdos (professor de Libras, professor de surdos, intérprete de Libras, certificados de proficiência emitido pelo MEC e/ou universidades federais).
 - 5.1.2 Atender aos critérios de formação e experiência constantes no Grupo 05 de disciplinas, ter 01 ano de experiência no ensino básico.
- 5.2 Ter conhecimento básico de informática. Ter familiaridade com ambientes virtuais de aprendizagem (AVA) e na utilização de computadores e recursos de Internet como: navegação *web*, *email*, fóruns, *chats* e outras ferramentas *web* de interação e comunicação.
- 5.3 Poderão se inscrever para este processo seletivo, conforme a Portaria CAPES n. 183 de 21/10/2016 (publicada no Diário Oficial da União de 24/10/2016, Seção 1, n. 204, p. 17 e 18):
 - 5.3.1 graduados com experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou ensino superior;
 - 5.3.2 o exercício do magistério compreende o trabalho na modalidade de ensino presencial ou na modalidade de ensino a distância;

5.4 Somente para fins deste Edital, em atendimento ao disposto no item 5.3.1, e, em conformidade com o disposto no item 7 do Ofício nº 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES de 22/11/2016, a atuação nas atividades de tutoria, desde que devidamente comprovada, poderá ser considerada para fins de contabilização de tempo de experiência no magistério.

5.5 Para esta etapa, os seguintes documentos deverão ser encaminhados: cópia de documento de identificação com foto (RG ou CNH); cópia do diploma de graduação, frente e verso, conforme item 5.1; cópia de documentos que comprovem atuação mínima de 1 ano no magistério, conforme item 5.3 (comprovantes de atuação no magistério, contracheque, holerite, cópia da carteira de trabalho ou declaração da instituição).

5.6 É expressamente vedada a participação de alunos regularmente matriculados em qualquer curso de graduação a distância da UFLA, mesmo possuindo outro curso de graduação que contemple a habilitação requerida no item 5.1 deste Edital.

5.7 No caso de candidatos selecionados que pertençam ao Quadro Permanente de servidores da UFLA, ou terceirizados que prestem serviços à UFLA, as horas de serviço prestadas na função de tutor não serão subtraídas da jornada de trabalho a ser cumprida na Instituição.

5.8 Sendo esta etapa eliminatória, as documentações comprovando as exigências mínimas para cadastro junto a CAPES, citadas nos itens 5.1 e 5.3 deste edital, devem ser enviadas de acordo com o disposto no Anexo I deste edital.

6 ETAPA 2 – FASE 1: ENTREVISTA (50%)

6.1 Esta etapa é classificatória e constará de entrevista, realizada de forma presencial, segundo os critérios estabelecidos no Anexo IV.

6.2 Às entrevistas serão atribuídas pontuações de 0 (zero) a 100 (cem), totalizando

peso de 50% nesta etapa.

- 6.3 As entrevistas serão realizadas no período de 24/05/2023 a 12/06/2023, de forma presencial ou online. Data e horário das entrevistas serão agendados pela Ufla, conforme a disponibilidade dos professores entrevistadores, não sendo possível a escolha destes pelo candidato.
- 6.4 O agendamento da entrevista será divulgado no site www.faelch.ufla.br, a partir das 17 horas do dia 16/6/2023.
- 6.5 Os gastos advindos da participação nas entrevistas presenciais, conforme item 6.3 deste Edital, não serão custeados pela UFLA.
- 6.6 O candidato que não comparecer à entrevista presencial será **desclassificado** do processo seletivo.
- 6.7 Todas as entrevistas poderão ser gravadas.
- 6.8 É de responsabilidade do candidato informar-se na página do edital, disponível no site www.faelch.ufla.br, sobre o agendamento de sua entrevista.

7 ETAPA 2 – FASE 2: ANÁLISE DE CURRÍCULO (50%)

- 7.1 Só serão avaliados os currículos dos candidatos classificados na etapa 2 – entrevista.
- 7.2 À análise de currículo serão atribuídas pontuações de 0 (zero) a 100 (cem), conforme critérios estabelecidos no Anexo III deste edital, respeitando-se o peso de 50%.
- 7.3 Para efeito da análise do currículo serão considerados apenas os documentos comprobatórios referentes aos itens passíveis de pontuação, conforme Anexo III deste edital.
- 7.4 Currículos enviados em outro formato que não seja o “currículo modelo”, disponibilizado no Anexo II, bem como o envio de documentação além das solicitadas nele - conforme Anexo III, não serão analisados e não serão

computados (atribuição de nota zero) para fins de classificação final no processo seletivo.

- 7.5 Os documentos comprobatórios deverão ser organizados conforme sequência disposta no Anexo II (Currículo Modelo), numerados e anexados em formato digital no formulário de inscrição.
- 7.6 Será atribuída nota zero aos candidatos que entregarem os documentos comprobatórios em desacordo com as exigências contidas nos itens 7.3, 7.4 e 7.5 deste Edital.
- 7.7 Na análise da documentação não serão consideradas as atividades sem a devida comprovação.

8 RESULTADO DAS ETAPAS

- 8.1 O resultado da primeira etapa, fase eliminatória, será composto por uma lista com os candidatos classificados e desclassificados, após análise da documentação correspondente.
- 8.2 O resultado da etapa 1 será divulgado no site www.faelch.ufla.br, conforme data constante do item 3.2 deste edital, a partir das 17 horas.
- 8.3 O resultado da etapa 2 será calculado pelo somatório das notas obtidas pelo candidato nas fases 1 e 2 (fase 1 - entrevista e fase 2 - análise de currículo), respeitando-se o peso de 50% em cada, e considerando-se duas casas decimais, desprezando-se as demais; o resultado será divulgado no site www.faelch.ufla.br, conforme data constante do item 3.2 deste edital, a partir das 17 horas.
- 8.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota obtida nesta etapa.
- 8.5 O resultado final do processo seletivo (classificação final) será divulgado no site www.faelch.ufla.br, conforme data constante do item 3.2 deste edital, a partir das 17 horas.
- 8.6 Após o resultado final, no impedimento de qualquer um dos candidatos aprovados, os demais classificados serão convocados seguindo a ordem de

classificação.

8.7 Havendo empate no número total de pontos, os critérios de desempate entre os candidatos obedecerão à seguinte ordem:

- a) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) mais experiência na EAD, na área de atuação;
- c) maior pontuação na análise de currículo;
- d) candidato que tiver mais idade.

8.8 É de responsabilidade do candidato informar-se no site www.faelch.ufla.br sobre o resultado final da seleção

9 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 O candidato poderá interpor recurso contra as etapas 1, 2 e da classificação final, respectivamente, desde que devidamente instruído e fundamentado.

9.2 Os prazos para interposição de recursos dos resultados parciais e final se darão conforme cronograma do item 3.2 deste Edital.

9.3 Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio disponível no site www.faelch.ufla.br.

9.4 Os recursos deverão ser assinados e enviados para o e-mail si.faelch@ufla.br, mencionando no campo assunto do e-mail: **Recurso EDITAL Nº 009/2023/FAELCH/UFLA.**

9.5 Não serão apreciados os recursos incompletos, incorretamente preenchidos, enviados e/ou postados fora do prazo, ou que não estejam de acordo com as normas deste Edital.

9.6 A FAELCH não se responsabiliza por recurso não recebido por motivo de falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica.

9.7 O resultado da análise dos recursos será disponibilizado no site

www.faelch.ufla.br, nos dias especificados no cronograma disponível no item 3.2 deste Edital, a partir das 17 horas.

- 9.8 É de responsabilidade do candidato informar-se no site www.faelch.ufla.br sobre o resultado da análise dos recursos.
- 9.9 A FAELCH não se responsabiliza por qualquer problema que impeça que o candidato de cumprir o disposto no item 9.8 deste Edital.

10 DAS ATRIBUIÇÕES E ATUAÇÃO DOS TUTORES

10.1 Em conformidade com o art. 8 da Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016 e com a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso (Anexo VI da Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2106), são atribuições do tutor:

- I. mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- II. apoiar os professores das disciplinas no desenvolvimento das atividades docentes;
- III. acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- IV. manter regularidade de acesso e interação diários ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações do estudante no prazo máximo de 24 horas;
- V. estabelecer contato permanente com os estudantes e mediar as atividades discentes;
- VI. colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- VII. participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela instituição de ensino;
- VIII. elaborar relatórios de acompanhamento dos estudantes e encaminhar à coordenação de tutoria, sempre que solicitado;
- IX. participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- X. apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações;
- XI. conhecer e estudar o material disponibilizado para os alunos na disciplina de atuação;

- XII. contribuir para o desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico do curso e sua constante avaliação, em atividades de pesquisa e extensão realizadas no âmbito do curso.
- 10.2 O tutor a distância ficará responsável pelo acompanhamento de, aproximadamente, 30 (trinta) estudantes por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), em jornada de trabalho diária de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso, totalizando vinte (20) horas semanais, além da participação nos encontros presenciais nos polos de apoio presencial e outras reuniões agendadas.
- 10.3 Para além do curso de formação inicial, disposto no item 8 deste Edital, todos os candidatos selecionados deverão, obrigatoriamente, participar de cursos de Formação Continuada de Tutores a serem realizados pela equipe de Coordenação de Tutoria, que poderão ocorrer:
- 10.3.1 Presencialmente uma vez ao mês, na UFLA.
- 10.3.2 Virtualmente nos espaços de formação no *Campus Virtual* (Plataforma Moodle).
- 10.4 Os custos com o deslocamento do tutor à UFLA para participação nas atividades promovidas pela coordenação de tutoria e professores formadores, dispostas no item 11.3 deste Edital, correrão por conta do próprio tutor.
- 10.5 Em conformidade com o disposto no art. 11 da Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, o descumprimento de qualquer das obrigações por parte dos tutores implicará a imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a eles destinados, ou em dispensa definitiva dependendo do caso.
- 10.6 A suspensão ou o cancelamento de bolsas será realizado em conformidade com o disposto no art. 11 desta mesma portaria.
- 10.7 A continuidade do vínculo com a FAELCH para atuação no curso de Letras Língua Portuguesa está atrelada à avaliação de desempenho de tutores, conforme

critérios preestabelecidos pela Coordenação de curso e pela Coordenação de Tutoria do curso.

11 DA REMUNERAÇÃO DOS TUTORES

- 11.1 A remuneração mensal pela atuação como tutor será de R\$1.100,00 (mil e cem reais), conforme Portaria CAPES Nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.
- 11.2 O pagamento das bolsas será mensal, conforme os meses nos quais as disciplinas serão ministradas, em cada módulo nos semestres letivos.
- 11.3 O pagamento das bolsas ocorrerá após o período de atuação nas disciplinas, conforme demanda do curso e seus critérios pré-determinados pelo órgão responsável – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.
- 11.4 Conforme art. 5 da Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, é vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 11.5 Os tutores somente farão jus ao recebimento de uma bolsa por período, mesmo que venham a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).
- 11.6 Em conformidade com item 9.5 do Acórdão 2057/2016 do Tribunal de Contas da União (TCU), os candidatos em débito para com órgãos e entidades federais ficarão impedidos de receber recursos públicos oriundos da CAPES, incluídos os pagamentos de bolsas do Sistema UAB.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas

constantes neste edital e demais expedientes relacionados a este processo.

- 12.2 Os gastos advindos da participação integral neste edital são de total responsabilidade do candidato.
- 12.3 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFLA, todas as informações apresentadas no site da FAELCH (www.faelch.ufla.br), e-mails informativos e demais documentos divulgados e referentes a este Processo Seletivo.
- 12.4 Será excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição e em qualquer etapa do processo regido por este edital, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.
- 12.5 O calendário escolar da UFLA considera sábado como dia letivo. Assim sendo, se aprovado, todo candidato, independentemente de sua confissão religiosa, deverá cumprir suas atribuições, caso estejam programadas para este dia, conforme itens 2.2 e 2.4 deste Edital.
- 12.6 A validade da seleção, objeto deste Edital, será de 24 (vinte e quatro) meses contados da divulgação do resultado final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, a critério do Colegiado de curso e da FAELCH.
- 12.7 A FAELCH reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o concurso por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério da própria FAELCH, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.
- 12.8** Os casos omissos serão resolvidos pela FAELCH, PROGRAD e Colegiado do Curso, no âmbito de suas competências.

Lavras, 08 de maio de
2023.

Helena Maria Ferreira
Diretora da Faculdade de Filosofia,
Ciências Humanas, Educação e Letras -
FAELCH

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

O candidato **deverá organizar todos os documentos** a serem enviados, conforme relacionado abaixo, de acordo com a sequência descrita, de acordo com os itens do currículo (Anexo II). A documentação deverá ser encaminhada em arquivo único em PDF, através do link de inscrição disponível no item 4.4 do edital.

1. Documentos da Etapa 1 – habilitação e documentos para cadastro: RG ou CNH; diploma de graduação (frente e verso); certificado pós-graduação frente e verso (stricto sensu ou lato sensu) e comprovações de experiência docente.
2. Documento da Etapa 2 – fase 2: currículo modelo, devidamente preenchido.
3. Todos os documentos comprobatórios* dos itens discriminados no currículo, para análise e pontuação, conforme descrito no Anexo III deste Edital:

***Exemplos de documentos comprobatórios de experiência em docência**

(será considerada apenas docência no ensino regular, ou seja, na educação básica e no ensino superior):

- cópia da carteira de trabalho assinada, onde conste a função ‘professor’ e o tempo trabalhado
- cópia do contracheque (holerite), onde conste a função ‘professor’ e a data de admissão
- contagem de tempo de serviço (funcionalismo público), onde conste a função ‘professor’
- declaração da escola, com carimbo e assinatura do/a diretor/a, detalhando a função exercida e o tempo trabalhado
- histórico escolar que comprove o estágio/docência (no mestrado ou doutorado), detalhando o tempo de estágio
- certificado ou declaração de docência voluntária no ensino básico ou superior, detalhando o tempo de docência

Obs. 1: não serão aceitos, para fins de comprovação de tempo de magistério, atas de nomeação, termos de posse ou páginas de Diários Oficiais que não tragam, de maneira clara, as informações que comprovem o tempo mínimo de docência exigido.

Obs. 2: docência em cursos livres (inglês informática, etc.) não se enquadram em “ensino regular”.

ANEXO II

CURRÍCULO MODELO

(por favor, **apague essas orientações** para preenchimento - em cinza, preencha suas informações, assine e anexe este currículo à documentação a ser enviada junto com a comprovação de cada item aqui informado)

DADOS PESSOAIS:

1. Nome completo:
2. RG ou CNH:

HABILITAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA

3. Habilitação (curso de graduação):
**Informar documento(s) que comprove(m) a habilitação exigida no item 5.1 do Edital*
4. Formação Acadêmica:
 - 4.a) Graduação
 - 4.b) Pós Graduação Lato sensu
 - 4.c) Pós Graduação Stricto sensu
 - 4.d) Extensão ou Aperfeiçoamento**Informar documento(s) que comprove(m) cursos de pós-graduação, lato ou stricto sensu, conforme Anexo III*

ATUAÇÃO PROFISSIONAL

5. Experiência com docência:
 - 5.a) Educação Básica
 - 5.b) Ensino Superior**Informar documento(s) que comprove(m) a experiência em docência, conforme o Anexo III*
6. Experiência profissional na área de formação (coordenação – orientação, supervisão; inspeção e ou gestão):
 - 6.a) Educação Básica
 - 6.b) Ensino Superior**Informar documento(s) que comprove(m) sua experiência de atuação na sua área de formação, conforme o Anexo III*
7. Experiência com tutoria a distância

7.a) Dentro do Sistema UAB

7.b) Outros sistemas

**Informar documento(s) que comprove(m) sua experiência de atuação em tutorias a distância, conforme o Anexo III*

8. Cursos de formação de tutores ou relacionados a educação/ensino a distância

**Informar documento(s) que comprove(m) sua participação em cursos de formação de tutores, conforme o Anexo III*

Assinatura do candidato

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

Campo	Critérios	Pontuação	Pontuação requerida pelo candidato	Pontuação aceita pela banca
Formação Acadêmica*	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> com título de Doutor concluída na área Habilitação	60 pontos		
	Doutorado em Andamento na área de habilitação	50 pontos		
	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> com título de Mestre concluída na área de Habilitação.	40 pontos		
	Mestrado em andamento na área de habilitação	30 pontos		
	Pós-graduação <i>lato sensu</i> concluída na área de Habilitação.	20 pontos		
	Pós-graduação <i>lato sensu</i> em andamento na área de habilitação.	10 pontos		
Formação complementar	Iniciação científica e PIBID	2 pontos para cada ano (máximo de 10 pontos)		
Publicação	Capítulo de livro e artigo	5 pontos por publicação (máximo 10 pontos)		
	Experiência no Ensino Superior	5 pontos para cada ano		

Experiência docente e atuação como Tutor	na área de Habilitação.	(máximo de 30 pontos).		
	Experiência na Educação Básica	2 pontos para cada ano (máximo de 10 pontos).		
	Experiência em tutoria	2 pontos por disciplina (máximo 20 pontos).		

* As pontuações de cada item da “Habilitação e Formação” não são acumulativas.

** Para cálculo da pontuação será considerado apenas 01 título para cada nível de formação.

*** Documentos com informações incompletas serão desconsiderados para fins de pontuação.

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE ANÁLISE PARA A ENTREVISTA

A entrevista terá duração aproximada de 10 minutos, podendo ser realizada sua gravação em áudio e/ou vídeo, utilizando-se de equipamento previamente preparado para esta finalidade. Serão desclassificados os candidatos que não comparecerem em local e horário estipulados neste edital para as entrevistas.

As questões serão feitas de forma oral, de acordo com a orientação do entrevistador. Os itens a seguir descrevem os aspectos que serão abordados na entrevista:

- Disponibilidade de tempo para desempenhar a função de tutoria a distância, com carga horária de 20 horas semanais.
- Disponibilidade para viagens pré-agendadas nos Polos de Apoio presencial de acordo com a necessidade e cronograma do curso e de cursos de formação continuada mensalmente na Ufla.
- Interesse para desempenhar a função de tutoria e para desenvolver atividades de pesquisa e extensão em Educação a Distância e na área de atuação na tutoria.
- Conhecimentos, habilidades e atitudes em Educação a Distância.
- Capacidade de organização e fluência das ideias.
- Capacidade de análises, críticas e proposições sobre as questões da Educação em geral e sobre Educação a distância.
- Poderá ser solicitada ao candidato a produção de um pequeno texto (por volta de 10 linhas) no momento da entrevista.